



Itapeva é contemplada com o Programa Farmácia Popular do Brasil

No próximo dia 07 de outubro, 10 horas, será inaugurada a Farmácia Popular do Brasil em Itapeva.

O Programa Federal será implantado em Itapeva com a parceria do poder executivo e atenderá toda a região. O prédio que abrigará a Farmácia passou por reforma e recebeu e recebeu os mobiliários, como mesas, cadeias, prateleiras, demais utensílios e equipamentos de informática, que servirão para estruturar a Farmácia Popular em Itapeva, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 86, centro da cidade.

A Farmácia Popular do Brasil é um programa do Governo Federal que amplia o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais. A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), órgão do Ministério da Saúde e executora do programa adquire os medicamentos de laboratórios farmacêuticos públicos ou do setor privado, quanto necessário, e disponibiliza nas Farmácias Populares a baixo custo.

Em Itapeva, a responsável pela Farmácia Popular será a farmacêutica, Lair, da secretaria municipal de saúde, ela explicou que, "um dos objetivos do programa é beneficiar principalmente as pessoas que têm dificuldade para realizar o tratamento por causa dos preços elevados dos medicamentos", comentou.

Na Farmácia Popular, o usuário recebe atendimento personalizado, realizado por farmacêuticos e profissionais qualificados para orientar sobre os cuidados com a saúde e o uso correto

dos medicamentos.

Também durante essa semana, a equipe que irá atuar na Farmácia Popular em Itapeva passou por um treinamento, que foi ministrado pela Maria das Dores Pinto, responsável pelo treinamento e representante do Ministério da Saúde e pela farmacêutica Lair. Além disso, o representante da Fundação Oswaldo Cruz, Edson Santos orientou a montagem dos equipamentos de informática que serão interligados com a Fiocruz.

A estrutura diferenciada das farmácias permite também que, seja dada uma atenção adequada e feita a realização de ações educativas, por meio da apresen-

tação de vídeos, campanhas sobre a Aids e o combate a dengue, além de outras do interesse do Ministério da Saúde e da própria secretaria municipal de saúde.

Para adquirir os medicamentos disponibilizados nas farmácias populares, basta o usuário apresentar uma receita médica ou odontológica da rede pública ou particular. Ela é importante para evitar a automedicação, que pode causar intoxicações ou mascarar sintomas de doenças importantes. Hoje o Programa facilita o acesso a uma lista de 94 medicamentos classificados como essenciais, além do preservativo masculino. São remédios da atenção básica que atendem cerca de

80% das doenças que atingem a população. Como, Hipertensão, diabetes, úlcera gástrica, depressão, asma, infecções e verminoses são exemplos de doenças para as quais são encontrados medicamentos nas Farmácias Populares. Também estão disponíveis produtos com indicações para os quadros de cólicas, enxaquecas, queimadura e inflamações, além de anticoncepcionais. A Farmácia Popular do Brasil em Itapeva irá funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 e aos sábados, das 8h00 às 12h00. Para maiores informações, o telefone de atendimento, a partir do dia 07 de outubro será: (15) 3524 1405.

Fonte: Ministério da Saúde



Governo de Itapeva/S.P.

Preteito Municipal em exercício:
Armando Ribas Gemignani

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Iná Holtz Gemignani

SECRETARIAS

Administração
ALCIDIR DE OLIVEIRA

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TOFFOLI OLIVEIRA

Ação Social
MARIUZA VALCAZARA DE CAMARGO ZACHARIAS

Administração Regional
EDUARDO SILVA

Cultura e Turismo
DAVIDSON FANNIS KASEKER

Defesa Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças
ADELDO BÜHRER JÚNIOR

Juventude, Esportes e Lazer
JEFFERSON MODESTO DA SILVA

Negócios Jurídicos e Governo
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obra e Serviços
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde
DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais
ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
Ulysses Mário Tassinari
Antonio Marmo Fogaça
Aurea Aparecida Rosa
Geraldo Tadeu dos Santos Almeida
Júlio Cesar de Araújo
Otacílio Franco de Almeida
Paulo De La Rua Tarazon
Paulo Roberto Tanzi dos Santos
Sidney José dos Santos Gonçalves
Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.
Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe
Lia Barros Araújo
MTB 31107

Impressão: Grafica ITANEWS
Tiragem 1.000
impressa@itapeva.sp.gov.br

LEI N.º 2.807 / 2.008

INSTITUI no município o programa "Cidade Bonita" e dá outras providências.
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

A RTIGO 1º - Fica instituído no município o programa "Cidade Bonita" e dá outras providências.

A RTIGO 2º - É vedado jogar folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias nas residências.

§1º - As empresas comerciais existentes no município que investem em publicidade, deverão entregar os panfletos e jornais gratuitos pessoalmente ao morador ou às pessoas que estiverem transitando nas vias públicas.

§2º - As empresas que descumprirem ao disposto no "caput" deste artigo sujeitarão o beneficiário da divulgação do produto ou serviço à multa estipulada pelo Poder Executivo.

A RTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2.008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.808 / 2.008

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de disponibilizar sanitários públicos e bebedouros, aos clientes e demais usuários, das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

A RTIGO 1º - Ficam as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do Município de Itapeva obrigados a disponibilizar sanitários públicos, bem como bebedouros de água, para utilização dos seus clientes e demais usuários.

§1º - O local designado para a implantação dos sanitários não deverá expor a instituição a riscos de qualquer gênero.

§2º - Para os efeitos de que trata esse artigo, os sanitários para uso dos clientes e demais usuários, deverão conter adaptações necessárias para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A RTIGO 2º. As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito, instaladas e em funcionamento no Município, têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

A RTIGO 3º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser estabelecida por ato do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa que for estipulada será cobrada em dobro no caso de reincidência.

A RTIGO 4º - As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas aos órgãos competentes.

A RTIGO 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei, por meio de Decreto, em 90 (noventa) dias.

A RTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2.008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.809 / 2.008

ALTERA o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.342/2.005, que "AUTORIZA a permuta de uma área pertencente ao município de Itapeva, por outra área pertencente ao Instituto Metodista de Ensino Superior - IMS," dá outras providências.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.342 de 19 de outubro de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área com 3.083,29 m² localizada entre as ruas Torquato Raimundo, Prefeito Felipe Marinho e Alameda Toledo Ribas, de propriedade da Prefeitura Municipal, por outro imóvel com 19153,41 m², destacada da Fazenda Pilar, situada nesse município, de propriedade do Instituto Metodista de Ensino Superior - IMS, tendo como compromissário e anuente o Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista (CEWSUP), conforme memoriais descritivos abaixo":

MEMORIAIS DESCRITIVOS

"Inicia-se no ponto P-4, e segue em direção ao ponto P-5, no azimuth de 277°55'44" em uma distância de 32,27m, confrontando com a rua Torquato Raimundo; do ponto P-5 segue em direção ao ponto P-6, no desenvolvimento de 14,70m e raio r = 9,00m, esquina entre as ruas Torquato Raimundo e Pref. Felipe Marinho; do ponto P-6 segue em direção ao ponto P-7 no azimuth de 11°29'33" em uma distância de 77,20m, confrontando com a rua Pref. Felipe Marinho; no ponto P-7, deflete à direita e segue em direção ao ponto P-14 no azimuth de 121°15'09" em uma distância de 40,81 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Itapeva; no ponto P-14, deflete à direita e segue em direção ao ponto P-15 no azimuth de 209°30'01" em uma distância de 17,71 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapeva; no ponto P-15, deflete à esquerda e segue em direção ao ponto P-16 no azimuth de 135°07'30" em uma distância 11.08m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapeva; no ponto P-16 deflete à direita e segue em direção ao ponto P-4, no azimuth de 193°47'49" em uma distância de 47,53m. confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapeva, perfazendo uma área de 3083,29 metros quadrados e perímetro de 241,39 metros."

Proprietário: Instituto Metodista de Ensino Superior - IMS, tendo como compromissário e anuente o Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista (CEWSUP).

Memorial descritivo de uma área, destacada da Fazenda denominada "Pilar", situada neste município, conforme descrição que segue :

"Começa no marco 0 na divisa de José Lins de Abreu e segue na extensão de 9,50m até o marco 1; faz uma pequena deflexão e segue na extensão de 28,50m até o marco 2, dividindo com José Lins de Abreu; faz canto e segue na extensão de 75,50m até o marco 3, dividindo com a Avenida Vaticano; faz canto e segue na extensão de 189,63 m até encontrar o marco 4, dividindo com Elektro; faz canto e segue na extensão de 105,81 m até encontrar o ponto 5, dividindo com de Euclides Modenezi; faz canto e segue na extensão de 164,47 até encontrar o marco 0 ponto de partida, dividindo com Euclides Modenezi, perfazendo uma área de 19153,41 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.687 de 17 de dezembro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.810 / 2.008

AUTORIZA o Executivo Municipal a receber, através de cessão de uso, de bens móveis.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de cessão de uso, bens móveis de entidades privadas que tenham disponibilidade em ceder à título gratuito para o Município.

ARTIGO 2º - Os bens cedidos com base nesta Lei serão descritos em Contratos específicos a serem firmados entre o interessado e o Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.811 / 2.008

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica através de compra.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área total de 260,00 metros quadrados, com escritura registrada junto ao 2º Cartório de Notas desta cidade no livro n.º 184, às fls. 383 a 395, 1º traslado, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 14.184, às fls. 123 do Livro n.º 2 CE que consta pertencer ao Sr. Jonas Celestino dos Santos, localizado à Rua Adil Bernardino s/n.º (Quadra B lote 2), Vila São Miguel, cujas medidas e confrontações vão abaixo descritas e tem por finalidade a ampliação das instalações da Escola Tereza Silveira Melo :

MEMORIAL DESCRITIVO

"Pela frente numa extensão de 11,33m, confrontando com a Rua Adil Bernardino (antiga Rua nº 04), de um lado à esquerda, numa extensão de 23,00m, confrontando com o Lote 03 da Quadra B, de um lado a direita, numa extensão de 23,00m, confrontando com EMEI Tereza Silveira Melo (ocupa o Lote 01 da Quadra B, parcela da Rua nº 01, Lotes 07 e 08 da Quadra A), pelos fundos numa extensão de 11,33m, confrontando com Joaquim Rosa dos Santos, perfazendo uma área total de 260,60m²."

ARTIGO 2º - O valor da aludida aquisição é de R\$ 10.969,00 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), cujo pagamento mediante compensação financeira.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - As despesas oriundas da escrituração e outras obrigações para a legalização da transação, correrão por conta da Municipalidade, através das verbas próprias constantes do orçamento vi-

gente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2.008.

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário
Municipal dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: - Pregão Eletrônico Nº 62/08 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2.008; Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 15/10/08; Abertura da SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 14:00: horas do dia 15/10/2008. O Edital completo e demais detalhes disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. e na seção de compras, no horário normal de expediente, à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro, Itapeva/SP. Informações: flaviocompras@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-3208 - 3526-8048.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.008.
ANTONIO FLÁVIO REZENDE - Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 63/08 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição Impressora Braille, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 07/10/2.008; Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 16/10/08; Abertura da SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 14:00: horas do dia 16/10/2008. O Edital completo e demais detalhes disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. e na seção de compras, no horário normal de expediente, à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro Itapeva/SP. Informações: flaviocompras@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-3208 - 3526-8048.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.008.
ANTONIO FLÁVIO REZENDE - Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/08

Concede Título de Cidadão Itapevense

Ulysses Mário Tassinari, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Sr. José Felício Castellano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2008.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/08

Concede Título de Cidadão Itapevense

Ulysses Mário Tassinari, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Sr. Paulo Antonio Skaf.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2008.
ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/08

Concede Título de Cidadão a Itapevense

Ulysses Mário Tassinari, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Sr. Ezzat Mohamad Ali Haidar.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2008.
ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/08

Concede o Diploma de Voluntário "Profª. Maria de Lourdes Ribeiro - Dona Lurdinha.

Ulysses Mário Tassinari, Presidente Da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Voluntário "Profª. Maria de Lourdes Ribeiro - Dona Lurdinha" a César Ferreira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2008.
ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Resultado de Licitações

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ü Pregão Eletrônico Nº 52/2008 em favor de: N. C. R. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
- ü Pregão Presencial Nº 56/2008 em favor de: A RQUIVA DO;
- ü Pregão Eletrônico Nº 57/2008 em favor de: BENGALA BRANCA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (item: 01), INTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (item: 03) e COMPULSET INFORMÁTICA LTDA. (item: 04);
- ü Pregão Presencial Nº 58/2008 em favor de: REVOGADO;
- ü Pregão Presencial Nº 59/2008 em favor de: IRMÃOS SOLDERA LTDA.;
- ü Pregão Eletrônico Nº 60/2008 em favor de: L. DE MORAES LORENA - EPP (itens: 01 e 02) e COMERCIAL POLITAN LTDA. - ME (item: 03).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de outubro de 2008.
ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

EDITAL DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, CNPJ 46.634.358/0001-77, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a Licença Prévia para ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, situado a SP 249 - RODOVIA PEDRO RODRIGUES GARCIA, KM 70, BAIRRO ÁGUA QUENTE, ITAPEVA-SP, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DATA/SMA, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 - prédio 12-1º andar - Alto de Pinheiros, CEP 05.489-900.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2008.

ANTONIO ROSSI JUNIOR

(Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos)

RESOLUÇÃO Nº 011/2008

Dispõe sobre *MODIFICAÇÕES* no Calendário Eleitoral para seleção de candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2008/2011 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA - Gestão 2007/2009, no uso de suas atribuições legais, APROVA a seguinte resolução:

Art. 1º - A data de posse dos novos Conselheiros Tutelares fica adiada para o dia 05 de Novembro de 2008, as 20:00 horas na Câmara Municipal.

Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Rodney Lester Abud
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

COMTUR realizou primeira reunião de trabalho

Os diretores do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo de Itapeva), realizaram na noite de terça-feira (30), na Sala Verde, a primeira reunião de trabalho.

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, apresentou, através do Diretor do Departamento de Turismo, Orlando Montenegro, diversas pautas que deverão ser discutidas pelo COMTUR, sendo que, algumas foram elencadas como prioritárias. São elas: regimento interno, regulamentação dos espaços públicos, receitas orçamentá-

rias e apresentação dos projetos em andamento para um futuro próximo, por parte da Prefeitura Municipal de Itapeva.

Foi apresentada uma proposta de regimento interno, onde todos os conselheiros irão opinar para a sua aprovação.

A diretoria está bastante entusiasmada com o processo e ciente das suas responsabilidades.

Brevemente uma nova reunião será agendada, para o fechamento do regimento interno e sua aprovação, sendo que todos os conselheiros serão previamente comunicados.

Aula Inaugural Uniararas



A Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação, firmou um convênio com a Uniararas, em que as ADIs da rede municipal de ensino terão acesso ao curso de Pedagogia totalmente gratuito durante os seus três anos de duração. Segundo Geni Cardoso Múzel Santos, assessora técnica de planejamento educacional, que esteve representando a Secretária da Educação e o Prefeito em exercício, explicou que a Prefeitura oferece esta oportunidade às ADIs que se encontram sem a escolaridade exigida, ou seja, magistério ou curso superior de pedagogia, para poderem ministrar aulas aos menores da infância.

Nesta terça-feira, 30 de setembro, as novas alunas do curso de Pedagogia tiveram a sua primeira aula, com abertura feita por sua tutora, Maria Cecília Gui-

marães. Também estiveram presentes nesta aula inaugural a Auxiliar de Supervisão do Pólo Sorocaba do curso de Pedagogia da Uniararas, Professora Leni Martins, a coordenadora geral do Centro de Formação Pedagógica, Sonia Roseiro, a supervisora municipal, Neuza Mattos e a diretora da escola Dom Silvío Maria Dário, Eunice Rodrigues da Silva.

A professora Leni iniciou falando sobre a universidade e sobre o curso de pedagogia e o seu reconhecimento junto ao MEC e o Conselho Regional de Educação. "O curso é à distância porque a sede é em Araras, mas aqui em Itapeva, vocês terão em sala de aula dois computadores, televisão, biblioteca, aulas gravadas pelos professores da sede e, todas as noites terão o acompanhamento da tutora presencial

com material impresso, que será renovado a cada semestre" – explicou a professora Leni.

Em nome da Secretária da Educação e do Prefeito em exercício, Geni deu as boas vindas às alunas de Pedagogia e falou das vitórias alcançadas pelas ADIs da rede municipal de ensino. "A conquista de fazerem parte do "QM" – Quadro de Magistério, tem todos os direitos estabelecidos no Estatuto do Magistério, e há alguns meses atrás, reivindicaram pelo curso superior de pedagogia que hoje estão em sua primeira" – lembrou Geni.

Geni parabenizou a todas em nome da Secretária e disse: "o que está sendo investido em vocês, poderá ser visto futuramente nas crianças com as quais vocês irão trabalhar, com a experiência que já têm e o que vão aprender poderão fazer a diferença na sala

de aula".

Foram oferecidas 20 vagas, as quais todas foram preenchidas pelas ADIs efetivas. Conforme explicou a supervisora Leni, as alunas concluirão o curso com habilitação para trabalhar em creches, pré-escolas, séries iniciais do ensino fundamental e gestão escolar (diretor de escola, coordenador e supervisor de ensino). A tutora Ceci, finalizou este primeiro dia de aula com mensagens de agradecimento e a entrega dos materiais às alunas. Convidou também duas ex-alunas, do curso de Pedagogia na cidade de Taquarivaí, para passar suas experiências no ensino à distância. Para confraternizar foi oferecido pela tutora Ceci um coquetel a todos os presentes.

Marcela Lahoud
Secretaria Municipal
da Educação

Itapeva ganha recursos do MDS para implantar Cozinha Comunitária

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) divulgou, nesta quarta-feira (01/10) a relação dos três Estados e dos 12 municípios habilitados e selecionados para receber recursos para a implantação ou modernização de Restaurantes Populares e dos 23 municípios que implantarão Cozinhas Comunitárias.

Os Restaurantes Populares serão implantados em municípios que têm mais de 100 mil habitantes. Já para a implantação de Cozinhas Comunitárias, que é o caso de Itapeva, os municípios com mais de 50 mil habitantes receberão até R\$ 350 mil para implantar a unidade.

Os recursos poderão ser utilizados na construção, reforma e adaptação de instalações prediais, além da aquisição de equipamentos permanentes, móveis e utensílios novos. A manutenção e a gestão da Cozinha Comunitária serão de responsabilidade do governo municipal.

Para ser habilitada, a prefeitura de Itapeva apresentou, dentre outros, documentos do imóvel onde será instalada a unidade; ata de aprovação de Conselho Municipal; proposta técnico-social, com apresentação das potencialidades locais e o público beneficiário; além dos resultados a serem alcançados com a implantação do programa.

Os programas financiados serão acompanhados e monitorados pelo Ministério em todos os estágios, como elaboração, contratação e implantação, bem como operação

e gestão.

As Cozinhas Comunitárias têm como objetivo principal a produção de refeições saudáveis e seguras e sua distribuição a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social. As unidades também funcionam como pólos geradores de emprego e renda, pois priorizam a compra de gêneros alimentícios produzidos na própria região, com entrega direta no local, como forma de reduzir custos e garantir a qualidade e geração de renda aos agricultores locais.

O público beneficiário dos Restaurantes Populares é formado por trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional. Em Itapeva, a cozinha será construída em um terreno próximo à APAE e o refeitório ficará ao lado do Mercado do Produtor, na área central da cidade.

Tem como objetivo a implantação de Unidades de produção média de 200 refeições por dia e funciona durante 05 dias por semana, proporcionando, à população que se encontra vulnerável sócio-economicamente e em situação de insegurança alimentar e nutricional, uma alimentação saborosa, saudável, diversificada, econômica e rica em nutrientes refeições nutricionalmente balanceadas, com alto valor nutricional, de forma gratuita ou a preços acessíveis.

Fonte: site do MDS

Metas fiscais do quadrimestre foram debatidas na Câmara

A audiência pública é realizada pela Comissão de Economia, três vezes ao ano, e na ocasião o Executivo apresenta um demonstrativo das metas fiscais referente ao quadrimestre anterior.

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal realizou no dia 29 de setembro (segunda-feira), audiência pública ocasião em que o Executivo Municipal, através do Secretário de Finanças Adelço Bührer Júnior, procedeu demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2008.

A audiência cumpre dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo também uma oportunidade de levar ao conhecimento da população o desempenho financeiro da administração municipal, no que se refere à arrecadação e a despesa do quadrimestre anterior. A audiência é realizada três vezes ao ano, nos meses de fevereiro, maio e setembro. Por ocasião da audiência o Secretário Adelço expôs os valores da arrecadação, sendo que para o exercício de 2008, conforme a Lei Orçamentária Anual o total está orçado em R\$ 111.978.147,00; o realizado no quadrimestre foi R\$ 42.429.276,00 e no exercício (janeiro a agosto), R\$ 84.713.251,00, o que equivale a 75,65 por cento.

Em relação às despesas fiscais, consta da Lei Orçamentária o valor de R\$ 108.428.147,00 sendo que no quadrimestre ficou em R\$ 40.583.984,00 e no exercício R\$ 76.318.255,00, equivalente a 70,39 por cento.

Por Madalena Ferreira

Vá ao Cinema está de volta a Itapeva

O Projeto "Vá ao Cinema", está de volta a Itapeva. Nesta segunda edição, distribuirá 10 mil ingressos para estudantes das escolas da rede pública e particular em Itapeva, no período de 3 a 30 de outubro.

A primeira edição do projeto aconteceu no mês de maio último, quando foram distribuídos aproximadamente 8 mil ingressos aos estudantes e devido ao grande sucesso a cidade foi contemplada para a segunda edição, atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, junto a APAA (Associação Paulista dos Amigos da Arte). Já estão definidos os filmes que serão exibidos, todos nacionais com lançamentos no mercado cinematográfico, voltados ao público infantil e juvenil. Nesta segunda edição, serão quatro sessões diárias e os horários já foram definidos.

O Projeto "Vá ao Cinema" é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, Secretaria Municipal da Educação, APAA, Secretaria de Estado da Cultura e Cine Itapeva, que exibirá os filmes. As escolas interessadas em participar do "Vá ao Cinema", deverão enviar confirmação através do e-mail: cultura@itapeva.sp.gov.br, para agendamentos, ou outras informações poderão ser obtidas através do telefone 3522.3875 em horário comercial.

Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional

Estão abertas as inscrições para os cursos gratuitos do SENAI na área da Construção Civil.

Os interessados devem comparecer no SENAI de Itapeva, localizado no Centro de Formação e Qualificação Profissional "Roberto Moulatlet", na Rua Antônio Moulatlet, nº 23, no Distrito Industrial.

CURSOS

METROLOGIA APLICADA A CONSTRUÇÃO

PEDREIRO ASSENTADOR

ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO

PEDREIRO REVESTIDOR / AZULEJISTA

PRÉ-REQUISITOS

**MAIOR DE 18 ANOS
SER ALFABETIZADO**

**MAIOR DE 18 ANOS
SER ALFABETIZADO**

**MAIOR DE 18 ANOS
SER ALFABETIZADO**

**MAIOR DE 18 ANOS
ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO**

**MAIOR DE 18 ANOS
SER ALFABETIZADO**

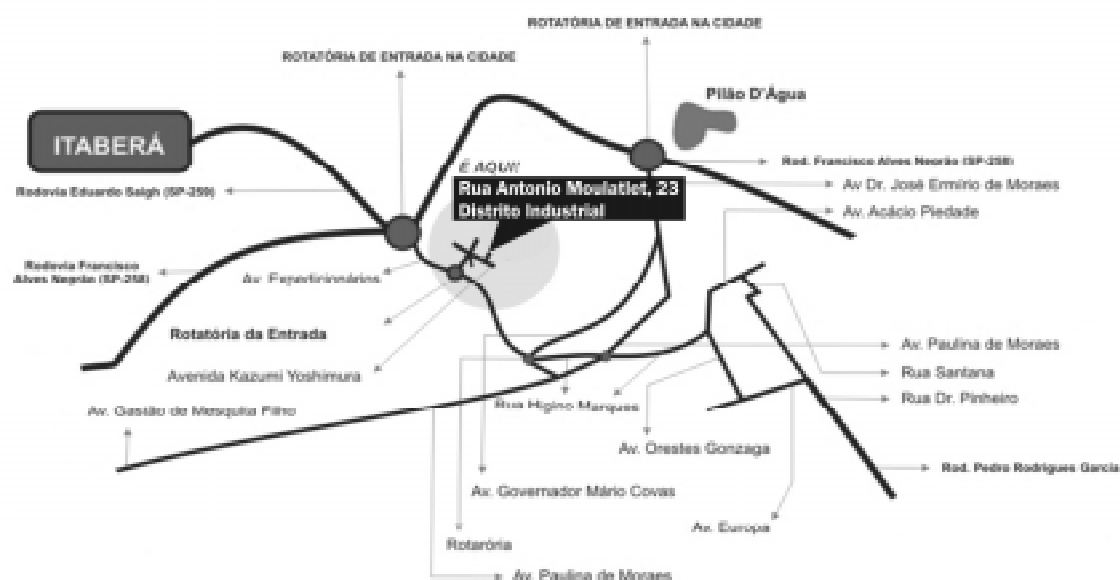
Inscriva-se!

Levar cópia (xerox) dos documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência com CEP

**INFORMAÇÕES:
(15) 35220055**

Localização do Centro de Formação e Qualificação Profissional "Roberto Moulatlet" (Itapeva / S.P.)



Realização:



Governo de Itapeva